ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2857

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 08/10/1985

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 519, de 15/10/1985. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Renato Antônio Mansur Pires. (Gerente da Caixa Econômica Federal - Agência de Montes Claros).

Controle Interno – Caixa: 7O **Posição:** 106 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO 519 DE 15.10.85

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Título Honorário
Cx: 70
Ordem: 106
nº fls: 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Caixa

Assunto:-

Concedendo título de cidadania ao Sr. Renato Antônio Mansur Pires.

MOVIMENTO

1 Recebido em 08.10.85
2 À Comissão Especial em 08.10.85
3 Aprovado em 15.10.85
4 Promulgado em 15.10.85
5 Enviado p/ Subredação - 15.10.85
6 Arquive-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 519, de 15 de outubro de 1985.

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução: —

Artigo 1º — Fica outorgado ao Ilmo. Sr Renato Antônio Mansur Pires o título de Cidadão Honorário Montesclarense.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de outubro de 1985.

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza
Secretário

JORNAL DO NORTE 17.10.85

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 519, de 15 de outubro de 1985.

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. Renato Antônio Mansur Pires o título de Cidadão Honorário Montesclarense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de outubro de 1985.

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza
Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. Renato Antônio Mansur Pires o título de Cidadão Honorário Montesclarense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de outubro de 1985.

Marco Antônio Pimentel
Vereador

Com: Osmar - Nadoel - Carlos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 08 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

O projeto é constitucional e merece o trabalho do homenageado em prol de nossa cidade
M. Claro, 10-10-85.

É constitucional e legal e merece o costumeiro apoiamento
15-10-85

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR UNIDADE
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

- C U R R I C U L U M V I T A E -

- DADOS PESSOAIS -

NOME: RENATO ANTONIO MANSUR PIRES.

FILIAÇÃO: SINVAL PIRES e AFIF MANSUR PIRES.

NACIONALIDADE: BRASILEIRA.

DATA DE NASCIMENTO: 15.07.1950 .

NATURALIDADE: VISCONDE DO RIO BRANCO.MG .

ESTADO CIVIL: CASADO.

NOME DO CÔNJUGE: NEIDE ALVES MANSUR PIRES.

- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO -

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: [redacted] Órgão Exp. SSP.MG em: [redacted]

TITULO ELEITORAL Nº: [redacted] Órgão Exp. TRE.MG em: [redacted]

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº: [redacted] Órgão Exp. MT.MG em: [redacted]

CPF nº: [redacted].

- PROFISSÃO: ECONOMIÁRIO FEDERAL.

- CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE DE AGÊNCIA.

- LOTAÇÃO: AGÊNCIA MONTES CLAROS.MG .

- ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO.

- FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

- ESCOLA: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE VISCONDE DO RIO BRANCO.MG

- CURSOS CONCLUÍDOS:

- TÉCNICO EM CONTABILIDADE. ESCOLA: COLÉGIO COMERCIAL NESTOR GOMES-Visconde do Rio Branco.MG .

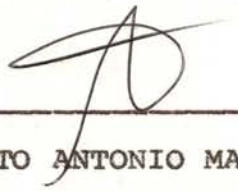
- PRÁTICA DE ESCRITÓRIO E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - SENAC. Belo Horizonte.MG

- 3º ANISTA EM DIREITO - FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS VIANA JÚNIOR, Juiz de Fora.MG .

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS -

- CHEFE DE SERVIÇO DE FAZENDA - Visconde do Rio Branco.MG
- TESOUREIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.MG .
- INGRESSO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como ESCRITURÁRIO em: 13.12.78 .
- GERENTE DE NÚCLEO/CEF NA AGÊNCIA REGIONAL JUIZ DE FORA.MG .
- GERENTE DE AGÊNCIA/CEF NA AGÊNCIA DIAMANTINA.MG .
- GERENTE DE AGÊNCIA/CEF NA AGÊNCIA REGIONAL MONTES CLAROS.MG .

MONTES CLAROS.MG, de de 1.985 .



RENATO ANTONIO MANSUR PIRES.

- Justificativas para escolha do Homenageado: RENATO ANTONIO MANSUR PIRES.
GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG MONTES CLAROS.MG .

- Em meio a inúmeras entidades bancárias, preocupadas tão somente em volume de captação em depósitos; seu nome se destacou, por ter sido o que mais se dedicou à integração e bom relacionamento entre o cliente e a empresa;
- Soube divulgar de forma inigualável a entidade a qual representa; popularizando a CEF, mostrando e divulgando todos os benefícos possíveis de um banco social.
- Sob sua coordenação e participação, os empregados CEF, realizam por ocasião do Natal, doaçoẽs em alimentos à população de bairros carentes de M.Claros.
- Como empresário e representante da CEF, soube para que novos benefícios e vantagens fossem voltados para a Ag. Montes Claros, entre os quais citamos:
* Incrementação, mediante aumento expressivo de VERBAS para os financiamentos na carteira PAMICRO - Programa de Assistencia Creditícia a Micro empresa. Que atende a inúmeras empresas em nossa região. Ressalte-se que antes, este tipo de financia/mento não era o bastante divulgado no Norte de Minas; como instrumento de força desenvolvimentista de nossas empresas.
* Outra conquista importante, foi a inclusão da Carteira PAMICRO, entre os finan/ciamentos subsidiados da àrea da SUDENE. O que fez reduzir os juros e os manterá sempre abaixo de qualquer outra modalidade de empréstimo/empresa.
- A àrea de empréstimos a pessoas físicas, teve modificaçoẽs importantes; tendo sido afastados muitas das exigências que dificultavam o acesso do cliente ao empréstimo.(pessoal, veiculos, etc).
- Aumento do número de vagas para estágio;aumentaram as contrataçoẽs de estagiários, onde a população jovem (estudantes, universitários) tem oportunidade de aplicar seus conhecimentos, se preparando profissionalmente. Após findo o período de estágio, ocorre a indicação desta mão de obra preparada para outros setores na comunidade, vez que a contratação efetiva só pode ocorrer mediante concurso público.
- Todos os empregados das grandes empresas como: SUDENE,MATSULFUR,CODEVASF,INOCS, SIOM,WHITE MARTINS,METALURGICA NORTE DE MINAS,VALLE NORDESTE,MONVEP,PRONTOCLÍNICA SÃO LUCAS, COTEMINAS e o 55º BI, foram beneficiados com o crescente volume de em/préstimos sob consignaçoẽs; amenizando assim, dificuldades da classe operária, com um empréstimos a juros mais baixos.
- Outra inovação importante para a cidade, conseguida atravẽs de seu empenho, foi a instalação de maquinário eletrônico em todos os revendedores lotéricos da cidade; brevemente entrarão em funcionamento, melhorando o atendimento ao público e a carga excessiva de trabalho dos empregados nestes estabelecimentos.
- A implantação do PENHOR sob sua gestão e administração veio beneficiar diretamente toda a população em todas as camadas sociais. Diáriamente, um grande número de pessoas acorrem a este tipo de empréstimo facilitado.

- A Agência Montes Claros se destacou entre as maiores do Estado; o que consequente/mente retornará em forma de novos benefícios, volume maior de verbas para todas as carteiras; e também para o aumento do nº de vagas para novas contratações de esta/giários, gerando nova fonte de emprego para a população jovem ociosa na comunidade. Entendemos ser uma das formas de catalizadores sociais, que os desvia de certas influências negativas próprias do ambiente social jovem, e os prepara profissional/mente.

- Sob convênio com entidades sociais como o CEMOC/FEBEM, lojas maçônicas; a CEF admite menores carentes para execução de serviços gerais; na faixa etária de 14 a 18 anos. Contribuindo assim, para a assistencia financeira a estes menores e evitan/do a fatal deliquencia. Esta escolha se fazia anteriormente por indicação, não seguindo uma linha assistencial como pode ser.

Notadamente, se fizermos uma pesquisa a nível de desenvolvimento social, industrial; atendimento ao público e outras formas de benefíciso indiretos, decorrentes das atividades CEF, um paralelo mostrará um crescimento espantoso após o início de sua adminstração.

Conhecedor de sua filosofia e proposta de trabalho, temos certeza do grande benefício para a comunidade de Montes Claros, vez que sua permanencia a atividade gerencial está voltada exclusivamente para a promoção social.

Hélio Pimentel